



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 105/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 4177/2026

Departamento requisitante: Faculdade de Pedagogia

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A caracterização do problema que fundamenta esta demanda decorre da necessidade de aprimoramento do processo formativo dos discentes do Curso de Pedagogia da UniRV - Universidade de Rio Verde, bem como da difusão de conhecimentos metodológicos atualizados aos profissionais da educação básica.

Em cumprimento ao artigo 18, inciso I, e parágrafo primeiro, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, a identificação clara dessa necessidade constitui elemento essencial da fase preparatória, demonstrando o alinhamento do planejamento administrativo ao dever de promover ensino superior de excelência.

A Faculdade de Pedagogia identificou a ausência de um fórum acadêmico periódico e estruturado para debate de práticas pedagógicas contemporâneas na instituição. A instituição da I Jornada Acadêmica de Pedagogia supre essa lacuna, exigindo uma solenidade de abertura com conteúdo técnico de alto impacto.

Em atendimento ao princípio da eficiência, a contratação de palestra ministrada por profissional com relevante produção acadêmica assegura a otimização dos processos de formação e a máxima eficácia da atividade proposta.

A necessidade central engloba a abordagem das temáticas de oralidade, ludicidade e letramento, que constituem eixos fundamentais na prática docente da infância. A satisfação dessa demanda atende diretamente ao princípio do interesse público, visto que qualifica simultaneamente o corpo discente, os docentes da universidade e os professores das redes de ensino convidados, gerando retorno social direto para o desenvolvimento educacional da região.

A ausência da contratação prejudicaria a estruturação do evento, inviabilizando a entrega de conteúdo especializado aos participantes e frustrando o cumprimento do plano de extensão da unidade acadêmica.

Sob o prisma da economicidade, a solução proposta demonstra vantagem ao concentrar em um único momento formativo o atendimento extensivo de toda a comunidade acadêmica e externa interessada, evitando gastos fracionados com eventos isolados.



Assim, em estrita observância ao princípio da legalidade e ao Decreto Municipal 807 de 2023 de Rio Verde, resta demonstrado que a contratação é imperativa para a resolução da demanda identificada, preenchendo os requisitos exigidos para a fundamentação da necessidade da contratação no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de qualificação do contratado fundamentam-se no artigo 74, inciso III, alínea f, e parágrafo terceiro, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal 807/2023 de Rio Verde-GO. Exige-se notória especialização do palestrante indicado, demonstrada por titulação acadêmica de Mestrado e Doutorado em Educação, além de produção científica e histórico profissional comprovado na área do evento.

Para cumprimento do princípio da legalidade, a empresa contratada deve comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista por meio de certidões negativas válidas. A documentação deve demonstrar aptidão plena para assumir as obrigações perante a UniRV - Universidade de Rio Verde..

A contratação possui caráter de execução pessoal, sendo indispensável a prestação do serviço pelo profissional indicado. A singularidade decorre do acervo autoral, das pesquisas e da metodologia desenvolvida pelo palestrante sobre oralidade, ludicidade e letramento.

O conteúdo da palestra deve atender à temática central da I Jornada Acadêmica de Pedagogia. A abordagem precisa aliar fundamentação teórica e sugestões práticas para sala de aula, garantindo que o conhecimento transmitido atenda com precisão às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde.

A prestação do serviço ocorrerá na modalidade presencial, no dia 10 de novembro de 2026, com duração de 2 horas. A atividade será realizada no Campus Fazenda Fontes do Saber da UniRV - Universidade de Rio Verde.

A observância da data e da carga horária fixadas é essencial para o cumprimento do cronograma oficial. Essa exigência assegura a eficiência operacional da gestão acadêmica e evita prejuízos organizacionais ao público participante.

A UniRV - Universidade de Rio Verde disponibilizará o espaço físico e a estrutura técnica necessária, composta por computador, projetor multimídia, tela de projeção e sistema de sonorização para voz e instrumento musical.

O ressarcimento das despesas logísticas de transporte, hospedagem e alimentação fica limitado ao valor máximo estipulado no processo. A liberação do reembolso dependerá da apresentação de notas fiscais idôneas, em obediência ao princípio da economicidade e ao Decreto Municipal 807/2023 de Rio Verde-GO.

A execução do serviço deve priorizar recursos digitais para apresentação de materiais e emissão de certificados. Essa medida reduz o consumo de papel e fortalece a gestão ambiental sustentável.



A contratação atende ao interesse público ao promover a capacitação de acadêmicos, docentes e profissionais da Educação Básica. O formato em sessão única otimiza o uso dos recursos públicos e amplia o impacto educacional do evento organizado pela UniRV - Universidade de Rio Verde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

A quantidade de 01 (uma) palestra corresponde ao número de atividades de abertura previstas no cronograma do evento, que reserva a essa finalidade a noite de 10 de novembro de 2026, primeiro dos três dias de programação.

A quantidade de 01 (uma) unidade no item de despesas com logística corresponde a um único deslocamento de ida e volta do profissional, que reside em Curitiba, no Paraná, até Rio Verde, em Goiás, com 2 (duas) diárias de hospedagem no período da execução.

O dimensionamento dessas despesas considera a inexistência de voos diretos para Rio Verde, o que impõe trecho aéreo até Goiânia e deslocamento terrestre subsequente de cerca de 460 km entre ida e volta, somados à alimentação no período, ao transporte urbano entre hotel e local do evento e ao seguro viagem.

Os quantitativos poderão ser ajustados, conforme análise técnica, pesquisa de preços e consolidação do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com amparo no artigo 18, parágrafo primeiro, inciso quinto, da Lei 14.133 de 2021, com o objetivo de analisar as alternativas existentes para atender à demanda de formação pedagógica na abertura da I Jornada Acadêmica de Pedagogia da UniRV - Universidade de Rio Verde. A análise considerou a natureza estritamente intelectual do serviço e a necessidade de abordagem altamente especializada sobre oralidade, ludicidade e letramento.

Foram avaliadas soluções genéricas de treinamento e palestras disponíveis no mercado de capacitação corporativa e educacional. Constatou-se que serviços padronizados não satisfazem os requisitos técnicos exigidos pela Faculdade de Pedagogia, pois carecem da profundidade acadêmica e da abordagem metodológica autoral desenvolvidas pelo palestrante indicado.

A singularidade do objeto decorre da trajetória científica e artística do palestrante, doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná, cuja produção contempla pesquisas de campo, livros publicados e acervo autoral de canções e materiais pedagógicos. A substituição por outro prestador descaracterizaria a proposta formativa estruturada para o evento da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Sob a perspectiva econômica, o levantamento mercadológico envolveu a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e o exame de notas fiscais de serviços prestados pela empresa Parabole Educação e Cultura LTDA a outros entes públicos, tais como os



Municípios de Paranavaí, Estância Velha e São Gotardo. A análise comprovou que os preços praticados guardam uniformidade e compatibilidade com o padrão de mercado para contratações dessa natureza.

Conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso terceiro, alínea f, da Lei 14.133 de 2021, representa a única solução capaz de atender plenamente ao interesse público e às diretrizes acadêmicas da UniRV - Universidade de Rio Verde, assegurando eficiência e adequação técnica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da palestra foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa Parabolé Educação e Cultura LTDA e na comparação com os preços por ela praticados em contratações anteriores de objeto idêntico, parâmetro previsto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta.

Os parâmetros utilizados foram as notas fiscais de serviço eletrônicas nº 28, nº 29 e nº 30, emitidas pela contratada em fevereiro de 2026 aos Municípios de Paranavaí, de Estância Velha e de São Gotardo, e o relatório de pesquisa de preços gerado em 30 de setembro de 2026 a partir do Portal Nacional de Contratações Públicas, com mediana de R\$ 9.100,00 e média saneada de R\$ 8.756,83 apurada pelo método do Tribunal de Contas da União, na forma do art. 3º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

As despesas com logística foram estimadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir de parâmetros de mercado para o trecho aéreo entre Curitiba e Goiânia, o transporte terrestre até Rio Verde, 2 (duas) diárias de hospedagem, alimentação, transporte urbano e seguro viagem, com reserva técnica superior a 30% (trinta por cento) para variação de preços.

Essa parcela será executada por empenho estimado e reembolsada apenas na extensão comprovada por documentos fiscais idôneos, de modo que o valor indicado constitui limite máximo e não obrigação de pagamento integral.

O valor total estimado corresponde à soma dos valores unitários apurados multiplicados pelos respectivos quantitativos, conforme a tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA DE ABERTURA, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, MINISTRADA PELO PROF. DR. NÉLIO EDUARDO SPRÉA, SOBRE ORALIDADE, LUDICIDADE E LETRAMENTO, NO EVENTO "DIÁLOGOS PEDAGÓGICOS, A I JORNADA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA"	UNIDADE	01	R\$ 8,500,00	R\$ 8,500,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	DESPESAS COM LOGÍSTICA (PASSAGENS AÉREAS, TRANSPORTE TERRESTRE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)	UNIDADE	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Faculdade de Pedagogia da UniRV - Universidade de Rio Verde consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, compreendendo a realização presencial da palestra de abertura do evento Diálogos Pedagógicos, a I Jornada Acadêmica de Pedagogia.

A atividade terá a duração de duas horas na data de 10 de novembro de 2026, sendo ministrada pelo Prof. Dr. Nélio Eduardo Spréa, docente e pesquisador vinculado à empresa Parabole Educação e Cultura LTDA.

A abrangência da solução engloba a entrega de conteúdo pedagógico customizado sobre oralidade, ludicidade e letramento, estruturado a partir de pesquisas de pós-graduação stricto sensu e acervo autoral do palestrante. O serviço integra a exposição teórica ao fornecimento de metodologias práticas, com utilização de recursos audiovisuais, narrativas literárias e dinâmicas lúdicas direcionadas ao aperfeiçoamento da prática docente.

A execução da solução exige a conjugação de suporte infraestrutural e logístico indispensável para o alcance dos resultados pretendidos. Cabe à UniRV - Universidade de Rio Verde a disponibilização do espaço físico, equipamentos de projeção e sistema de sonorização adequado para áudio e voz no Campus Fazenda Fontes do Saber.

Paralelamente, o objeto abrange a logística de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e seguro viagem do profissional contratado, garantindo a pontualidade e a plena viabilidade operacional do evento.

Sob a ótica do princípio da legalidade, a modelagem atende ao artigo 18, parágrafo primeiro, inciso sete, da Lei 14.133 de 2021 e ao Decreto Municipal 807 de 2023. O princípio da eficiência reflete-se no aproveitamento simultâneo da estrutura universitária existente para atendimento de amplo público acadêmico e de educadores da rede pública.

A economicidade é assegurada pelo custeio logístico mediante ressarcimento dos gastos efetivamente comprovados e limitados a teto estimativo, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Por fim, o interesse público evidencia-se na promoção do fortalecimento institucional e na qualificação da formação de professores na região.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



A possibilidade de parcelamento foi analisada. O objeto compreende 02 (dois) itens, a execução da palestra e o custeio das despesas de logística do profissional que a ministra.

A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, porque a inviabilidade de competição recai sobre profissional determinado e as despesas de logística existem apenas em razão do deslocamento desse mesmo profissional.

Atribuir o item de logística a fornecedor distinto desvincularia o reembolso da execução que o justifica e impediria a glosa proporcional em caso de não realização da palestra.

O parcelamento também não ampliaria a disputa, uma vez que a contratação se processa por inexigibilidade de licitação e não haverá certame do qual empresas de menor porte possam participar.

Por essa mesma razão não incide o tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, que opera na fase competitiva. Registra-se que a empresa a ser contratada é optante do Simples Nacional na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as notas fiscais juntadas aos autos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Jornada se realiza integralmente nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, com a palestra de abertura executada na noite do dia 10.

A atividade alcança, em sessão única de 02 (duas) horas, os acadêmicos do Curso de Pedagogia, os docentes e os profissionais da Educação Básica da região convidados, o que dispensa a realização de atividades separadas por público e o custo correspondente.

Espera-se ainda que esta primeira edição sirva de base para a incorporação da Jornada ao calendário acadêmico oficial da UniRV – Universidade de Rio Verde, o que permitirá prever as edições seguintes no Plano de Contratações Anual e evitar nova contratação fora do planejamento.

Quanto à economicidade, o valor da palestra situa-se abaixo da mediana e da média saneada dos preços praticados pela contratada com outros órgãos públicos, e a parcela de logística será paga apenas na extensão comprovada, o que limita o desembolso ao efetivamente realizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a regular instrução do processo, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização da contratação, incluindo a consolidação das informações técnicas do objeto, a definição das condições de execução, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.



Deverão ser adotadas, na ordem indicada, as seguintes providências específicas: juntada pela Faculdade de Pedagogia da proposta comercial, do currículo Lattes, dos diplomas e dos atestados que comprovam a notória especialização; consolidação da pesquisa de preços e definição do valor referencial pelo Departamento de Contratações; verificação da disponibilidade orçamentária e emissão do empenho estimado destinado às despesas de logística; confirmação da designação de gestão e fiscalização indicada na Portaria nº 1.798/2025; e reserva do anfiteatro e dos equipamentos de projeção e sonorização no Campus Fazenda Fontes do Saber.

A instrução deve ser concluída em prazo que preceda 10 de novembro de 2026. O risco principal deste processo é o de atraso na tramitação, e a medida que o reduz é o grau de prioridade alto atribuído pela unidade demandante, com acompanhamento direto da Diretora da Faculdade de Pedagogia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação de dependência com outras contratações ou demandas correlatas, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, tratando-se de necessidade autônoma da Faculdade de Pedagogia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto é serviço de natureza intelectual, executado em sessão única de 02 (duas) horas em espaço já existente da UniRV – Universidade de Rio Verde, sem fornecimento de bens, sem geração relevante de resíduos e sem consumo de insumos além dos equipamentos de projeção e sonorização já instalados.

O único impacto identificável é a emissão associada ao deslocamento aéreo e terrestre do profissional, inerente à sua vinda de Curitiba. Como medida de contenção, o deslocamento se limita a uma viagem de ida e volta e a hospedagem ao período necessário à execução, nos limites fixados no Termo de Referência.

Não se identificam, portanto, impactos ambientais que exijam medidas mitigadoras específicas, licenciamento ambiental ou destinação especial de resíduos.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação em questão não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 em razão de a I Jornada Acadêmica de Pedagogia ter sido instituída no curso do próprio exercício pela Faculdade de Pedagogia, com definição de programação, data e palestrante posteriores à consolidação do plano. Ressalta-se, contudo, que o PCA é instrumento gerencial dinâmico, passível de revisão para acomodação de demandas supervenientes, conforme prevê a legislação aplicável, razão pela qual a ausência desta contratação no plano inicial não representa impedimento à sua realização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade identificada, os requisitos mínimos definidos, o levantamento de mercado realizado, a solução proposta, as quantidades estimadas, a estimativa de valor, os resultados pretendidos e os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, ambientais e institucionais analisados.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, compatível com o interesse público envolvido e apta a subsidiar o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à regular instrução do processo, observada a legislação aplicável.

Registra-se que o valor referencial da palestra será consolidado pelo Departamento de Contratações após a validação da pesquisa de preços, e que as despesas de logística serão reembolsadas apenas na extensão comprovada. Nenhuma dessas circunstâncias afeta a conclusão de viabilidade.

15. RESPONSÁVEIS

Prof. Dr^a. Deusmaura Vieira Leão
Diretora da Faculdade de Pedagogia

Vinícius de Oliveira Fonseca
Departamento de Planejamento de Contratações